



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00682/2019 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Dispõe sobre a lotação dos guardas civis integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º A partir de 2023 e a cada 02 (dois) anos deverá haver um revezamento/rodízio na lotação dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2º Esse revezamento deverá atender aos seguintes critérios:

I - cumprimento de pelo menos 5 anos de efetivo exercício.

II - não estar respondendo nem ter sido condenado em processos administrativos ou criminais;

III - que a lotação se dê na mesma proporção da existência de cargos para homens e para mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 158

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.